



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA  
1º CONCURSO DE DANÇA DE SALÃO  
2013**

**EDITAL**

**I – Da realização**

**Artigo 1º** - A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa e do Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de estimular a produção e a prática da dança de salão, bem como o intercâmbio entre os artistas da cidade, realizará o 1º Concurso de Dança de Salão 2013, no dia 27 de outubro de 2013, no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa.

**II- Das inscrições**

**Artigo 2º** - As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas na Casa da Dança, Rua Sete de Setembro nº 510 - Centro, no período de 01 a 15 de outubro de 2013, das 13h às 18h, por meio de preenchimento de ficha de inscrição contendo as seguintes informações:

- a. Nome da dupla;
- b. Nome do coordenador, endereço, telefone, celular, e-mail;
- c. Nome do coreógrafo;
- d. Nome do responsável pela sonoplastia;
- e. Nome da coreografia;
- f. Tempo de duração da coreografia;
- g. Ritmo a ser apresentado;
- h. Relação com nome completo dos dançarinos, RG, data de nascimento e idade.

**Artigo 3º** - Poderão inscrever-se no 1º Concurso de Dança de Salão, duplas, respeitando os seguintes critérios:

- a. Categoria adulta – acima de 15 anos (tolerância 30% idade inferior);
- b. Número de participantes: 02 (dois);
- c. Modalidade: Dança de salão – por exemplo: tango, bolero, valsa, samba, etc;
- d. Tempo: 01 (uma) coreografia não ultrapassando o tempo total de 5 (cinco) minutos, que poderá conter mais de um ritmo.

**III – Da premiação**

**Artigo 4º** - Os grupos concorrerão aos seguintes prêmios:

- 1º lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- 2º lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- 3º lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- 4º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais)
- 5º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais)
- 6º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais)
- 7º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais)
- 8º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais)

**IV – Do julgamento**

**Artigo 5º** - O corpo de jurados será designado pela Comissão Organizadora do 1º Concurso de Dança de Salão 2013.

**Artigo 6º** – Os trabalhos serão avaliados em uma etapa classificatória, por casal, com todos os ritmos concorrendo entre si, sendo premiadas as duplas que alcançarem maior nota geral.

**Artigo 7º** – Os quesitos de avaliação serão os seguintes:

- a. **Coreografia (com peso 3)** – criatividade e sintonia dos passos no desenho coreográfico dos dançarinos (as notas deste quesito serão multiplicadas por 3);
- b. **Técnica (com peso 3)** – grau de precisão ao executar os movimentos da dança (as notas deste quesito serão multiplicadas por 3);
- c. **Interpretação artística (com peso 2)** – desenvoltura ao representar e exprimir o que estão dançando (as notas deste quesito serão multiplicadas por 2);
- d. **Harmonia do casal (com peso 1)** – equilíbrio da melodia com o ritmo dos dançarinos (as notas deste quesito serão multiplicadas por 1);
- e. **Figurino (com peso 1)** – traje adequado ao estilo de dança e à proposta apresentada (as notas deste quesito serão multiplicadas por 1);

**Artigo 8º** - Os jurados atribuirão para cada quesito julgado, notas de 1 (um) a 10 (dez), podendo ser fracionadas.

**Artigo 9º** - Em caso de empate entre os concorrentes, o desempate se dará obedecendo a maior nota nos critérios na ordem abaixo:

- 1º - Coreografia;
- 2º - Técnica;
- 3º - Interpretação artística;
- 4º - Harmonia do casal;
- 5º - Figurino.

**Parágrafo único** – Persistindo o empate, o prêmio será dividido em partes iguais.

**Artigo 10** - A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões e não serão admitidos recursos.

**Artigo 11** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora em comum acordo com a Comissão Organizadora, e somente ambas poderão opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado final.

## **V – Dos ensaios**

**Artigo 12** - Os ensaios e seu desenvolvimento para cada dupla serão definidos pela Comissão Organizadora do 1º Concurso de Dança de Salão 2013 de acordo com o número de inscritos e respeitando a ordem de apresentação.

**Artigo 13** - Cada grupo terá direito a 15 (quinze) minutos de ensaio, devendo desocupar imediatamente o palco após o término desse tempo para o ensaio da próxima dupla.

**Artigo 14** - A dupla que não estiver presente e pronta para ensaiar no horário determinado perderá o direito de ensaio.

**Artigo 15** - O responsável pela sonoplastia deverá dirigir-se à cabine de som assim que iniciar o horário de seu ensaio levando o CD que será utilizado no dia da apresentação, contendo apenas a música que será executada, gravada em faixa única e exclusiva, com etiqueta identificando a dupla e a coreografia, e lá permanecer para instruções até o término do tempo de ensaio da dupla que representa.

**Artigo 16** - Apenas a dupla concorrente e seus responsáveis técnicos poderão ter acesso aos camarins, palco, auditório e cabine de som, e exclusivamente no seu horário de ensaio, não podendo lá permanecer antes ou após esse período.

**Artigo 17** - Caso a dupla não participe do ensaio, é obrigatório o teste de som junto ao operador de som do evento, 1h (uma hora) antes do início das apresentações, a fim de evitar contratempos que possam comprometer a qualidade do evento.

#### **VI – Das apresentações**

**Artigo 18** - As apresentações serão realizadas no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa, no dia 27 de outubro de 2013, em horário a ser definido pela Comissão Organizadora do 1º Concurso de Dança de Salão 2013, de acordo com o número de inscrições.

**Artigo 19** - A ordem de apresentação será definida pela Comissão Organizadora do 1º Concurso de Dança de Salão 2013.

**Artigo 20** - Os camarins serão coletivos e obedecerão a uma planilha de uso que respeitará a ordem de apresentação no palco, devendo ser desocupado logo após a apresentação da dupla, dando lugar à dupla seguinte, mesmo que tenha outras coreografias intercaladas na mesma noite.

**Artigo 21** - A dupla e seus responsáveis técnicos deverão estar no local do evento 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das apresentações, devendo o responsável pela sonoplastia levar imediatamente o CD que foi utilizado no ensaio para o operador de som do evento, retornando à cabine de som 5 (cinco) minutos antes do início da apresentação de sua dupla e lá permanecer para instruções até o término da respectiva apresentação.

**Artigo 22** - A base da iluminação e a afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os participantes.

**Artigo 23** - Não serão permitidas apresentações que por sua natureza possam danificar o palco, prejudicar o andamento dos trabalhos posteriores ou colocar em risco a integridade física de qualquer participante ou público do evento, ficando proibido o uso de animais, fogo, terra, ou qualquer substância que torne escorregadia a superfície do palco, sob pena de desclassificação.

**Artigo 24** - A Comissão Organizadora do 1º Concurso de Dança de Salão 2013 não se responsabiliza por problemas médicos que porventura ocorram com os participantes durante os ensaios e apresentações, bem como a perda de objetos e valores nas dependências do teatro.

**Artigo 25** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 1º Concurso de Dança de Salão.



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**